



PROC N° 00.2189/2020

FLS N° 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

MEM/SMEL/PMVP N° 025/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002189/2020

ABERTURA: 17/06/2020 HORA: 13:56:00

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ASSUNTO: MEMORANDO N. 025/2020 - SEMDE

A sua Excelência o Senhor
Irineu Wutke
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa para execução de obras de Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva de Praça Rica.

1. Pelo presente, solicitamos a V. Ex^a., se digne autorizar ao Setor Competente proceder a **Contratação de empresa para execução de obras de Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva de Praça Rica**, tal obra é objeto do Convênio celebrado entre este Município de Vila Pavão e o Governo Federal por intermédio da GIGOV/CAIXA, sendo Convênio n° 877742/2018 – Contrato de Repasse 1057977-57.
2. A Obra a ser executada visa uma transformação social e melhoramento da qualidade de vida. Sendo este um espaço urbano de convivência comunitária, democratizando o acesso, ampliando as oportunidades do desenvolvimento de ações esportivas, recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumentos de inclusão social e de promoção de saúde avaliado neste município como de extrema necessidade, oportunizando as comunidades meios de lazer, aliado ao desenvolvimento de ações de saúde, bem estar e educação.

Atenciosamente,


GIL LEANDRO BREGER LAUVERS VIEIRA PAZ
Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Interino

fechar X

Loading Image...

Usuário: FAEL SCHULTZ TESCH

CPF: 125.1.057-48

17/06/2020 10:34-v.6.157 Sair do Sistema

Cad. Arquivos [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastrros

Acomp. e Fiscalização


Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

PROC Nº 00.2189/2020

FLS Nº 03 

[Principal](#) [Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Convênio 877742/2018

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Objeto Básico/Termo de Referência](#)

[Procuração Concedente](#)

[Execução Conveniente](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2018NS007866
Situação de Contratação Atual	Cláusula Suspensiva	Detalhar Cláusula Suspensiva			
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	
Número do Convênio	877742/2018	Número da Proposta	035283/2018		
Número Interno do Órgão	35283/2018				
Número do Processo	352832018				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
CR 13 2020 - PM Vila Pavao - 1057977-57 - Carta Reversal-.pdf	11/05/2020	Baixar
Ofício de Celebração ao Legislativo - 877742.pdf	12/02/2019	Baixar
Publicação DOU CR Nº 877742.pdf	15/01/2019	Baixar
CR Nº 877742.pdf	15/01/2019	Baixar

Proponente CNPJ 36.350.346/0001-67 - MUNICIPIO DE VILA PAVAO [Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto n. 6.170/2007

Órgão 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Justificativa

A atual administração tem direcionado projetos e propostas de trabalhos voltados para um gerenciamento participativo e tendo como bandeira o desenvolvimento psico-social e econômico dos pavaenses. Desta forma, diversos projetos estão sendo elaborados e apresentados as Secretarias de Estado com a finalidade de captar recursos para investir no Município e assim, promover a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. A reforma e Modernização da Quadra Poliesportiva do distrito de Praça Rica, no Município de Vila Pavão, visa uma transformação social e melhoramento da qualidade de vida. Sendo este um espaço urbano de convivência comunitária, democratizando o acesso, ampliando as oportunidades do desenvolvimento de ações esportivas, recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumentos de inclusão social e de promoção de saúde avaliado neste município como de extrema necessidade,



oportunizando as comunidades meios de lazer, aliado ao desenvolvimento de ações de saúde, bem estar e educação.

Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva de Praça Rica.
Capacidade Técnica e Gerencial	O município de Vila Pavão possui capacidade técnica e gerencial para o objeto proposto, contando com profissionais técnicos devidamente habilitados para realização do processo licitatório, contratação e fiscalização do objeto.


Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nenhum registro foi encontrado.

PROC N° 002189/2020

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

FLS N° 04 

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0556-8	Conta	0066471580
Situação	Conta Pendente de Regularização	Data da Última Modificação	06/06/2018 00:00:00
Descrição	A Plataforma +Brasil recebeu o número da conta-corrente do convênio. Para regularizar esta conta, o Conveniente deve se dirigir à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição.		

Datas

Data da Proposta	28/03/2018
Data Assinatura	30/11/2018
Convênio publicado no DOU em	07/12/2018
Data Início de Vigência	30/11/2018
Data Término de Vigência Atual	30/11/2023
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/01/2024

Valores

R\$ 227.857,14 Valor Global
R\$ 222.857,14 Valor de Repasse
R\$ 5.000,00 Valor da Contrapartida
R\$ 5.000,00 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2018	R\$ 222.857,14





Usuário: RAFAEL SCHULTZ TESCH
CPF: 123.851.057-48

Sair do Sistema
17/06/2020 13:46 - v.3.6.9-b25

Cadastramento

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

PROC N° 002189/2020

FLS N° 05

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Projeto Básico / Termo de Referência

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

36.350.346/0001-67 - MUNICIPIO DE VILA PAVAO

Voltar

Versão: 3

Dados Básicos

Anexos

Responsável Técnico

Documentação Complementar

QCI

PO/CFF

LAE

SPA

Quadro Resumo

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa

5500020180051 - EMENDAS PARLAMENTARES - Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - (CONTRATO DE REPASSE)

Objeto

Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva de Praça Rica.

Ação Orçamentária

20355450

Programa de Trabalho

27812203554500032

Município do Proponente

VILA PAVAO

Código IBGF do Município

3205150

UF do Proponente

ES

2. Dados do Contrato de Repasse

Número da Proposta

35283/2018

Número do Contrato de Repasse

877742/2018

Data de Assinatura

30/11/2018

Valor Global

R\$ 227.857,14

Repasse
R\$ 222.857,14

Contrapartida
R\$ 5.000,00

Prazo de Execução
4 meses

PROC N° 002189/2020

FLS N° 06

3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Proponente	Administração Pública Municipal	36.350.346/0001-67 - MUNICIPIO DE VILA PAVAO	876.766.807-00 - IRINEU WUTKE	(27)37531-001	semde.vp@vilapavao.es.gov.br
Concedente	-	55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA	199.714.780-72 - OSMAR GASPARINI TERRA	(31)39159-465	juliana.oliveira@turismo.mg.gov.br

4. Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frente de Obra	Qtd.	Und.	Repasse	Contrapartida	1
1	Equipamentos Comunitários	Reforma da Quadra de Praça Rica			534,94	M2	R\$ 222.857,14	R\$ 5.718,23	228
1.1		Reforma da Quadra de Praça Rica	Empreitada por Preço Global	Reforma da Quadra			R\$ 222.857,14	R\$ 5.718,23	228
Total Geral							R\$ 222.857,14	R\$ 5.718,23	228
Diferença do Valor Orçado (Proposta)							R\$ 0,00	-R\$ 718,23	-R\$

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto

Visão de Parcelas por Meta

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	Reforma da Quadra de Praça Rica	R\$ 228.575,37					
			1	OUT/2020	12,62%	12,62%	R\$ 28.838,99
			2	NOV/2020	23,62%	36,23%	R\$ 82.822,51
			3	DEZ/2020	32,27%	68,50%	R\$ 156.577,76
			4	JAN/2021	31,50%	100,00%	R\$ 228.575,37

Cronograma Físico Financeiro

No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
----------------	---------	--------------------	----------------------	-----------------

No. da Parcela	Parcela		Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	OUT/2020	Investimento	12,62%	12,62%	R\$ 28.838,99
		Repasse	12,30%	12,30%	R\$ 28.117,53
		Contrapartida	0,32%	0,32%	R\$ 721,46
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
2	NOV/2020	Investimento	23,62%	36,23%	R\$ 82.822,51
		Repasse	23,03%	35,33%	R\$ 80.750,55
		Contrapartida	0,59%	0,91%	R\$ 2.071,96
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
3	DEZ/2020	Investimento	32,27%	68,50%	R\$ 156.577,76
		Repasse	31,46%	66,79%	R\$ 152.660,68
		Contrapartida	0,81%	1,71%	R\$ 3.917,08
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
4	JAN/2021	Investimento	31,50%	100,00%	R\$ 228.575,37
		Repasse	30,71%	97,50%	R\$ 222.857,14
		Contrapartida	0,79%	2,50%	R\$ 5.718,23
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00


6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa?

PROC N° 002189/2020 Sim

7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC?

FLS N° 07  Sim

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

8. Situação do Licenciamento Ambiental

Órgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
IEMA	12/06/2019	12/06/2021	Dispensa	1-Reforma da Quadra de Praça Rica

9. Responsáveis Técnicos

Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	ART/RRT	Data de Emissão
123.404.207-09	Thiago Dias Barlez	Engenharia	0048764/D	0820200013227	06/02/2020
				0820200013231	06/02/2020

Responsáveis Técnicos de Trabalho Social




CPF	Nome	Atividade	Formação	Órgão do Responsável
-----	------	-----------	----------	----------------------

Nenhum registro encontrado.

PROC N° 002189 / 2020

10. Conclusão de Laudos

FLS N° 08 

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto é **Viável**

Justificativa:

De acordo com a documentação anexada na plataforma, concluímos que o empreendimento é viável sob os aspectos técnicos de engenharia.






PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO


PROC Nº 002189/2020

LEI Nº 1.273/2020

FLS Nº 72 

Publicado 

em 20 / 08 / 2020



Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO 2020, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais), para reforma e modernização da Quadra Poliesportiva de Praça Rica, classificando-se a despesa da seguinte forma:

140140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0052 – Promoção do desporto e Lazer

1.208 – Reforma e modernização de Quadra Poliesportiva de Praça Rica

44905100000 – Obras e instalações _____ R\$ 229.000,00

Fonte de recurso

19900000000 – outras destinações vinculadas de recursos

25400000000/15400000000 – transferência dos estados referente royalties do petróleo

Art. 2º - As fontes de recursos que serão utilizados para abertura do referido crédito, advirão do seguinte:

- Convênio nº 877742/2018, Contrato de Repasse 1057977-57 – Processo/Proposta nº 352883/2018 _____ R\$ 222.857,14

- Superávit financeiro apurado no exercício de 2019 na fonte de recurso de transferência dos estados referente royalties do petróleo _____ R\$ 6.142,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROC N° 002189/2020
FLS N° 73

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2020.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

PROC N° 002189/2020

FLS N° 366

PARECER JURÍDICO Nº 612/2020

Processo nº 002189 de 17 de junho de 2020.
Tomada de Preços nº 005/2020

EMENTA: FASE EXTERNA. LEI 8.666/1993. TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020. VALIDADE DO PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO. POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO.

O presente processo licitatório foi remetido para a Assessoria Jurídica, objetivando a análise jurídico-formal da FASE EXTERNA da **Tomada de Preços nº 005/2020**.

Importa esclarecer que os autos chegaram a essa Assessoria Jurídica em **07/12/2020**, conforme anotado no verso da fl. 365.

É o breve relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA.

Em princípio, deve-se dizer que o entendimento da Assessoria Jurídica baseia-se na documentação juntada até a presente data (**fls. 02/365**) e que, a apreciação se restringirá ao aspecto jurídico, não competindo a análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito deste ente, nem daqueles atos de relevante natureza técnica ou administrativa.

A análise jurídica relaciona-se intrinsecamente à obediência aos prazos de publicação, cumprimento das etapas do certame, concessão de prazo para recurso, cabendo somente à Comissão Permanente de Licitação avaliar a documentação inserida no caderno pelos participantes. Não havendo qualquer indagação jurídico-formal acerca dos documentos de habilitação e da proposta de preços, entendemos que a interferência da Assessoria Jurídica configuraria usurpação de competência.

A fase externa da licitação inicia-se com a publicidade do edital de chamamento. Nota-se que o aviso da realização da licitação contém os dados essenciais e está certificado que **houve a publicação (fls. 238/242) em tempo hábil**, pois entre a data da publicação e o recebimento das propostas **houve o interstício mínimo de 15 (quinze) dias (18/11/2020 e 04/12/2020, respectivamente)**, cumprindo, dessa forma, o disposto no § 2º, inciso III, art. 21 da Lei 8.666/93.

Aberta a sessão de julgamento no dia 04/11/2020, às 9h, conforme ata de fls. 291/292, a Comissão Permanente de Licitação fez constar que entre as empresas que retiraram o edital, apenas cinco manifestaram interesse na participação do certame. Foram elas: **FELIPPE ENGENHARIA LTDA**, devidamente representada e **ILHA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, não havendo representação.

As empresas participantes apresentaram os envelopes na forma prevista no Edital e em conformidade com o que prevê a legislação aplicável. Logo em seguida foram recebidos os invólucros referentes à "Habilitação (Documentação)" - nº 01 e "Proposta de Preços"- nº 02, e feita à análise da documentação pela Comissão de Licitação e pelo representante presente da empresa.

A Comissão analisou a documentação de todas as empresas e solicitou a presença da engenheira e do contador, servidores públicos municipais, para análise aprofundada dos documentos, o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

foi aceito pelos participantes. Foram avaliadas e concluíram que a documentação atendeu ao previsto no chamamento editalício.

Após análise dos documentos de habilitação por todos os presentes, a comissão, por unanimidade dos seus membros, decidiu por habilitar as empresas participantes. A empresa **FELIPPE ENGENHARIA LTDA** declinou do direito de recorrer.

Após declarar as duas empresas habilitadas, o presidente entrou em contato com a empresa **ILHA CONSTRUÇÕES LTDA ME** que não esteve representada e informou o resultado da habilitação. A empresa declinou do direito de interpor recurso e enviou declaração via e-mail.

Cumprida a comunicação à empresa, procedeu a abertura das propostas de preços. Da análise, a CPL decidiu classificar todas as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1º lugar - **ILHA CONSTRUÇÕES LTDA ME** e 2º lugar - **FELIPPE ENGENHARIA LTDA**, declarando-se **VENCEDORA** a empresa **ILHA CONSTRUÇÕES LTDA ME**.

O presidente questionou ao representante presente se haveria intenção de interpor recurso, sendo que novamente declinou ao direito.

O resultado do certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, conforme fls. 364/365.

III- CONCLUSÃO.

À vista do que consta na ata da sessão pública e publicação do edital, vê-se que o procedimento em sua fase externa está em conformidade com o ordenamento jurídico, em especial a observância dos princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Ante o exposto, essa Assessoria Jurídica opina pela **HOMOLOGAÇÃO** para validar os atos praticados no certame conforme prescreve a Lei 8.666/1993, **caso seja conveniente ao interesse público.**


Ressalta-se que o prazo de validade da proposta é de sessenta dias a contar da abertura do procedimento. Desse modo, após o respectivo prazo as empresas estarão liberadas dos compromissos assumidos, consoante determina o § 3º do art. 64 da Lei 8666/93.

RECOMENDA-SE ao Setor de Licitações fazer juntada da mensagem eletrônica em que houve desistência recursal da empresa participante.

Portanto, sugere o encaminhamento deste ao Sr. Prefeito para devida análise quanto à homologação.

Após, ao Setor de Licitações para as providências pertinentes, especialmente ao atendimento do princípio da publicidade.

Vila Pavão/ES, 14 de dezembro de 2020.


ELVIMARA LOPES GONÇALVES
Assistente Jurídico – Matrícula nº 002082
OAB/ES 11.740



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

FLS N°

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005 / 2020

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 002189/2020, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, tipo "Menor Preço Global", destinado a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de obras de Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva de Praça Rica, com recursos oriundos do Convênio celebrado entre este Município de Vila Pavão e o Governo Federal por intermédio da GIGOV/CAIXA, sendo Convênio nº 877742/2018 – Contrato de Repasse nº 1057977-57 e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ILHA CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$ 195.674,02 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**.

Vila Pavão/ES, 14 de dezembro de 2020.


Irineu Wutke

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

Sabido que as Leis de abertura de crédito especial têm vigência de 01 (um) ano, e que já foi solicitada para este processo em 2020 (Lei 1.273) se faz necessário à abertura de um novo crédito especial para dar procedimento em 2021.

Segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, relativo a Reforma e modernização de Quadra Poliesportiva de Praça Rica, solicitado no memorando nº 0025/2020 sob o protocolo nº 002189/2020, expedido pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (Interino)**, Senhor **GIL LEANDRO BREGER LAUVERS VIEIRA PAZ**, no dia 17 de Junho de 2020.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 20 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente.


GUSTAVO BISPO MARTINS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES 020532/O-9

